



- L E I Nº 762 -

DISPONDO SÔBRE: um auxilio de  
Cr. \$200.000,00  
à Guarda Civil local.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr. \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a auxilio à Guarda Civil local, para fins de término de sua sede nesta cidade.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º, desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 11 dias do mês de julho de 1.962.

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de julho de 1.962.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor da Secretaria.

REGISTRADO LIVRO Nº 106 Fls. 245

*Luiz Maurício Sandoval*  
SECRETARIA